

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS EM 06.05.2014**

Aos 06 dias do mês de maio de 2014, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001922-55.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Frederico Russomano, pelo Juiz Substituto Nivaldo de Souza Júnior, pela Assistente de Diretor de Secretaria Larissa Duarte Lisboa e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Vara do Trabalho: 21.05.1993

Data da última correição realizada: 12.06.2013

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 06.05.2014**

**2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

**2.1 JUÍZES**

**2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 2 Juizes Substitutos, em regime compartilhado. O Juiz Titular Frederico Russomano é auxiliado, nesse regime, pelo Juiz Substituto Nivaldo de Souza Júnior.

**2.1.2 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Situação	Período
Frederico Russomano	<b>Juiz Titular</b>	Desde 05.11.2003
Ana Carolina Schild Crespo	<b>Juíza Substituta lotada nas 4 Varas do Trabalho de Pelotas</b>	Desde 12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.04.2014)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

\* A Juíza Substituta **Ana Carolina Schild Crespo** está lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas, em regime compartilhado, desde 12.03.2012. Embora atue nas 4 Varas da Comarca, no sistema da Seção de Gestão de Pessoas a magistrada fica vinculada apenas à 1ª Vara do Trabalho, para fins funcionais.

**2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado**

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Rachel de Souza Carneiro	<b>12.03.2012 a 03.04.2014</b>	Juíza Substituta lotada nas 4 Varas do Trabalho de Pelotas	2 anos e 22 dias
2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	<b>06 a 12.05.2013</b>	Juíza Substituta Auxiliar	7 dias
3	Nivaldo de Souza Júnior	<b>07.01 a 28.01.2013</b> (cumulativamente com a 4ª Vara) <b>15.07 a 05.08.2013</b> <b>07.01 a 05.02.2014</b>	Juiz Titular em férias	2 meses
		<b>11.03 a 17.04.2013</b> <b>22.04 a 14.07.2013</b> <b>12.08 a 03.11.2013</b> <b>09.11 a 19.12.2013</b> <b>06 a 09.02.2014</b> <b>10.03 a 06.05.2014*</b>	Regime de lotação compartilhada (3ª e 4ª Varas)	Em torno de 10 meses

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.04.2014)

\* Período total da atuação: 10.03 a 13.07.2014

**2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado**

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Frederico Russomano	Férias	07 a 28.01.2013 15.07 a 05.08.2013 07.01 a 05.02.2014	74 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.04.2014)

**2.2 SERVIDORES**

**2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho**

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Antônio Cunha Duarte da Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	05.09.1994 (19 anos, 7 meses e 7 dias na Unidade Judiciária)
2	Nara Regina Ruas Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	13.09.1993 (20 anos, 6 meses e 29 dias na Unidade Judiciária)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

*	Mauro Freda Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	11.05.2007
3	Larissa Duarte Lisboa	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	16.06.2004
4	Ronaldo Pedra Lourenço	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiências (FC03)</b>	1º.10.1993 (20 anos, 6 meses e 11 dias na Unidade Judiciária)
5	José Oscar Credidio Abreu <b>(Em Férias)</b>	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	<b>21.05.1993</b> (20 anos, 10 meses e 21 dias na Unidade Judiciária)
6	Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	<b>25.10.1993</b> (20 anos, 5 meses e 17 dias na Unidade Judiciária)
7	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	<b>04.09.2013</b> (7 meses e 8 dias na Unidade Judiciária)
8	Naura Terezinha Casanova Pereira	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	<b>1º.05.1993</b> (20 anos, 11 meses e 11 dias na Unidade Judiciária)
9	Marize Gonçalves Barcellos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	<b>16.08.1993</b> (20 anos, 7 meses e 26 dias na Unidade Judiciária)
10	Maria Lúcia Valente Cardoso	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	<b>1º.03.1999</b> (15 anos, 1 meses e 11 dias na Unidade Judiciária)
11	Janine Reis Vieira da Silva	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	<b>12.07.1999</b> (14 anos e 9 meses na Unidade Judiciária)
12	Kathia Bottermund Galli	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	<b>05.05.2010</b>
13	Gabriel Couto da Fonseca	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	<b>25.10.2010</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014)

\* O servidor que exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

\*\* Os servidores Mauro Freda Soares e Kathia Bottermund Galli registram lotação anterior na Unidade Judiciária, de 13.10.1998 a 09.04.2006 e de 16.02.1994 a 18.09.1994, respectivamente.

### 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.111 processos	1.001 a 1.500	<b>13 servidores</b>	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas excede o parâmetro previsto na referida norma.

### 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastament o	Total
<b>Ana Carolina Dode Lopez Anselmo (desde 04.09.2013)</b>	Dispensa do Ponto	8 dias	8 dias
<b>Gabriel Couto da Fonseca</b>	-	-	-
<b>Janine Reis Vieira da Silva</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	4 dias
<b>José Antônio Cunha Duarte da Silva</b>	Curso ou Evento	1 dia	23 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	22 dias	
<b>José Oscar Credidio Abreu</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	2 dias
<b>Kathia Bottermund Galli</b>	Curso ou Evento	7 dias	11 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
<b>Larissa Duarte Lisboa</b>	Curso ou Evento	5 dias	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
<b>Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros</b>	Curso ou Evento	6 dias	6 dias
<b>Maria Lúcia Valente Cardoso</b>	-	-	-
<b>Marize Gonçalves Barcellos</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	101 dias	101 dias
<b>Mauro Freda Soares</b>	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
<b>Nara Regina Ruas Oliveira</b>	Licença-prêmio por assiduidade	28 dias	28 dias
<b>Naura Terezinha Casanova Pereira</b>	-	-	-
<b>Ronaldo Pedra Lourenço</b>	Curso ou Evento	1 dia	1 dia

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Anderson de Mello Reichow	30.04.2007	10.07.2013	6 anos, 2 meses e 11 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014)

## 2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Ricardo Zimmer de Castro	Superior em Direito	15.04.2014 até 14.10.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014. Atualização em 22.04.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Frederico Russomano	-	-	17 horas	17 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.04.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	-	26 horas	76 horas	102 horas
Gabriel Couto da Fonseca	30 horas	26 horas	30 horas	86 horas
Janine Reis Vieira da Silva	-	26 horas	80 horas	106 horas
José Antônio Cunha Duarte da Silva	36 horas	26 horas	36 horas	98 horas
José Oscar Credidio Abreu	-	-	-	-
Kathia Bottermund Galli	30 horas	26 horas	133 horas	189 horas
Larissa Duarte Lisboa	36 horas	26 horas	41 horas	103 horas
Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	30 horas	26 horas	76 horas	132 horas
Maria Lúcia Valente Cardoso	-	26 horas	40 horas	66 horas
Marize Gonçalves Barcellos	-	26 horas	5 horas	31 horas
Mauro Freda Soares	-	-	14 horas	14 horas

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

<b>Nara Regina Ruas Oliveira</b>	-	-	15 horas	15 horas
<b>Naura Terezinha Casanova Pereira</b>	30 horas	26 horas	100 horas	156 horas
<b>Ronaldo Pedra Lourenço</b>	-	26 horas	20 horas	46 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.215	1.333	9,71%	1.430	7,28%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	237	228	-3,80%	215	-5,70%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.166	2.254	4,06%	2.300	2,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	107	89	-16,82%	69	-22,47%
<b>Total</b>	<b>3.725</b>	<b>3.904</b>	<b>4,81%</b>	<b>4.014</b>	<b>2,82%</b>

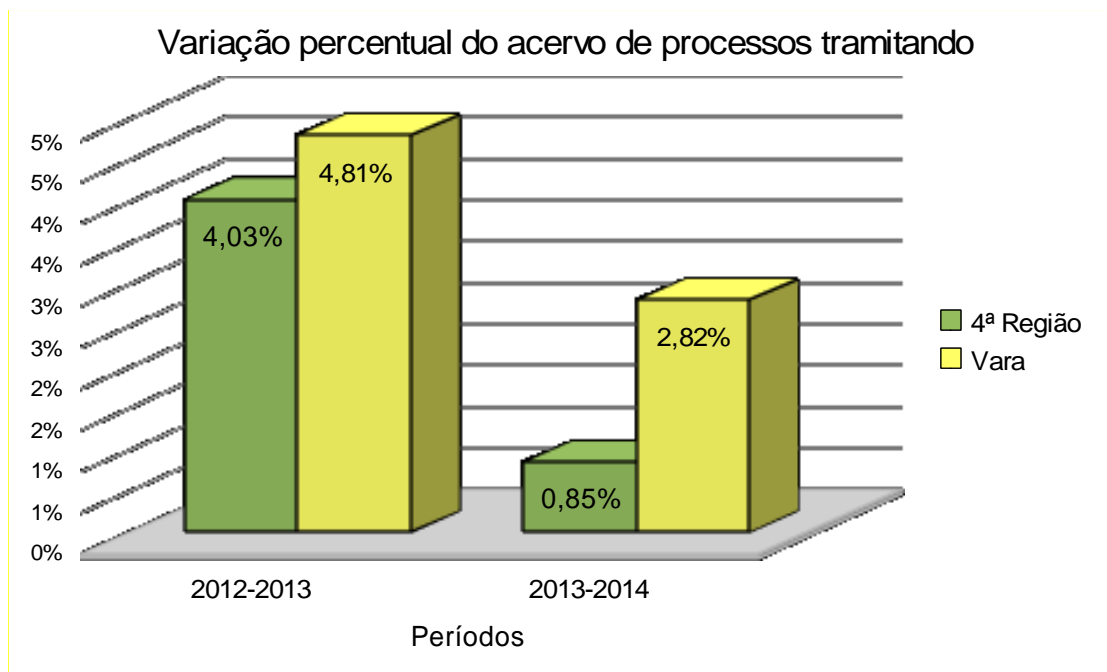
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve majoração de 4,81% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 118 processos). O estoque de processos na fase de liquidação apresentou decréscimo de 9 processos no período sob análise. A variação do acervo de processos na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas em 2013 foi similar ao resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.



### 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

#### 3.2.1 Processos pendentes de solução

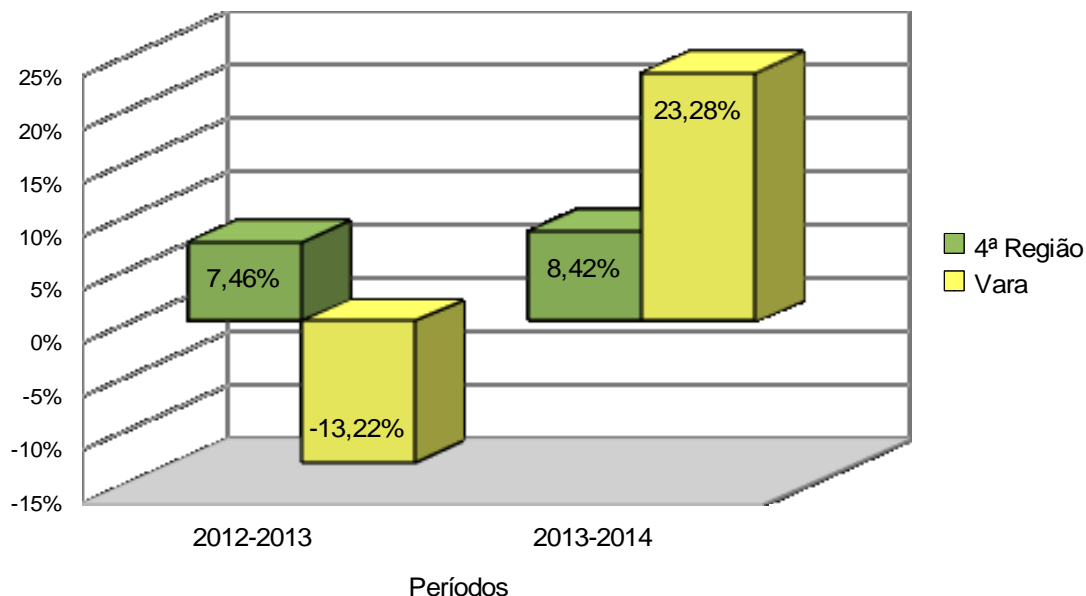
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até mar)	Varição 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	342	401	17,25%	348	-13,22%
Casos novos	1.135	1.237	8,99%	295	-76,15%
Sentença Anulada/Reformada	2	1	-50,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.047	1.281	22,35%	216	-83,14%
Processos pendentes de solução	401	348	-13,22%	429	23,28%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se redução de 13,22% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 401 para 348 processos). O principal fator dessa redução foi o aumento do número de processos solucionados em 22,35%. Além disso, na Unidade Judiciária, a redução do estoque destoava da tendência verificada em toda a 4ª Região em 2013, onde registrou-se aumento do estoque de processos pendentes na fase de conhecimento.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontravam aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a extinção dos processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até mar)	Varição 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	181	115	-36,41%	162	40,87%
Aguardando encerramento da instrução	174	229	31,58%	250	9,17%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	21	4	-81,02%	17	325,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	25	0	-100,00%	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>401</b>	<b>348</b>	<b>-13,22%</b>	<b>429</b>	<b>23,28%</b>

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até mar)	Varição 2013-2014
Pelotas - 03a Vara	29,21%	21,84%	-25,22%	66,41%	204,03%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	77,83%	89,60%



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 21,21% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 25,22 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 19,20 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

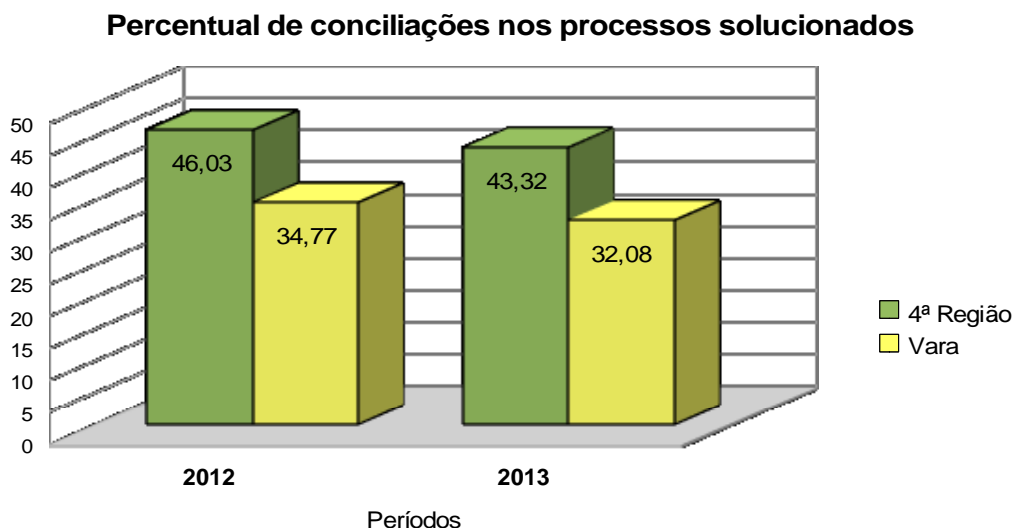
Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até mar)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	364	34,77	411	32,08	83	364
	Julgado procedente	44	4,2	63	4,92	14	44
	Julgado procedente em parte	376	35,91	524	40,91	77	376
	Julgado improcedente	152	14,52	128	9,99	18	152
	Extinto	3	0,29	5	0,39	2	3
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	21	2,01	32	2,5	4	21
	Arquivamento (art. 844 CLT)	57	5,44	75	5,85	13	57
	Desistência	26	2,48	29	2,26	5	26
	Outras decisões	4	0,38	14	1,09	0	4
TOTAL		<b>1.047</b>	<b>100</b>	<b>1.281</b>	<b>100</b>	<b>216</b>	<b>1.047</b>

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

Verificou-se aumento de 234 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 22,35%. Esse índice se mostra além da média em toda a 4ª Região que, em 2013, alcançou 14,94%.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 575 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 720 decisões, representando um aumento de 25,22%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é superior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Quanto aos processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária, em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 364, representando 34,77% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações subiu para 411, correspondendo a 32,08% das soluções na fase de conhecimento. Esse índice é inferior ao verificado em toda a 4ª Região em 2013, que foi de 43,32% de processos solucionados por conciliação.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	280	234*	-16,43%	220	-5,98%
Iniciadas	287	330	14,98%	56	-83,03%
Encerradas	334	317	-5,09%	67	-78,86%
Pendentes	233*	220	-5,58%	209	-5,00%
Arquivo Provisório	19	10	-47,37%	10	0,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

\*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de pendentes na fase de liquidação diminuiu 5,98% no ano de 2013. Esse percentual está em consonância com a tendência verificada em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%).

Destaca-se, também, o aumento de 14,98% no número de liquidações iniciadas no período.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Pelotas - 03a Vara	41,09%	43,79%	6,57%	75,72%	72,91%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	75,59%	79,46%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1- [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 43,79% no ano de 2013, constatando-se uma elevação de 6,57 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,67 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.790	1.598	-10,73%	1.532	-4,13%
Entrada	Iniciadas	681	587	-13,80%	138	-76,49%
Saídas	Encerradas	581	649	11,70%	117	-81,97%
	Arquivadas Provisoriamente	136	132	-2,94%	0	-100,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	18	23	27,78%	21	-8,70%
	Demais	1.580	1.509	-4,49%	1.532	1,52%
Saldo no arquivo Provisório		1.733	1.621	-6,46%	1.599	-1,36%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

Em 2013, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas aumentou em 11,70% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice supera o resultado alcançado em toda a 4ª Região, em que verificado aumento de 6,90% no mesmo período. Por outro lado, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 13,80% inferior às iniciadas em 2012.

Em face desse números, o estoque de execuções pendentes no final de 2013 foi reduzido em 66, o que corresponde a uma queda de 4,13% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice foi similar àquele alcançado em toda a 4ª Região (queda de 4,31%).

### 3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório)*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Pelotas - 03a Vara	76,49%	70,30%	-8,09%	92,99%	32,29%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	95,43%	37,11%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 70,30% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 8,09 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 0,70 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Pelotas - 03a Vara	87,11%	79,48%	-8,76%	96,44%	21,35%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	95,43%	17,81%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, na fase de execução, ficou em 79,48% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 8,76 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Além disso, na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 1,52% menor, o que demonstra maior efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	1.171	327	-72,08%	59	-81,96%
Processos com exclusão de	376	189	-49,73%	31	-83,60%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

devedor no BNDT					
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.748	1.853	6,01%	1.873	1,08%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de **77 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se as situações processuais nos processos abaixo:

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0000100-62. 2004.5.04.0103	Em 05.12.2012, foi recebida guia de depósito. Em 13.02.2012, foram determinados a expedição de alvarás aos exequentes e os recolhimentos devidos. Em 25.03.2013, foi determinado o arquivamento dos autos. Em 05.04.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução” e, em 08.04.2013, o processo foi arquivado sem registro de dívida.	Em 25.06.2012, as executadas “Saw Industrial Comercial e Agroflorestal Ltda” e “Silvana Marques de Souza de Moura” foram incluídas no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0102400-05. 2004.5.04.0103	Em 19.09.2012, foi recebida guia de depósito. Em 24.09.2012, foram determinados a expedição de alvarás aos exequentes e os recolhimentos devidos. Em 09.10.2012, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução” e, em 10.10.2013, o processo foi arquivado sem registro de dívida.	Em 14.09.2011, os executados “Casarin Comércio de Alimentos Ltda” e “Domingos Casarin” foram incluídos no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0103200-77. 1997.5.04.0103	Em 09.05.2013, foi proferido despacho dispensando o prosseguimento da execução em razão do valor ínfimo dos recolhimentos devidos. Em 14.05.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução” e, em 15.05.2013, o processo foi arquivado sem registro de dívida.	Em 27.04.2012, a executada “Tecidos Velocino Torres Ltda” foi incluída no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0104500-30. 2004.5.04.0103	Em 27.01.2011, foram determinados a expedição de alvarás aos exequentes e os	Em 07.10.2011, os executados “Leonardo Rodrigues Lanae” e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	recolhimentos devidos. Em 07.10.2011, foi determinada a inclusão da reclamada no BNDT, em face da controvérsia acerca da validade da arrematação. Em 07.05.2012, foi proferido despacho informando o trânsito em julgado do processo em que se discutia a validade da arrematação. Em 25.10.2012, foi determinado o arquivamento dos autos. Em 26.10.2012, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução” e, em 15.05.2013, o processo foi arquivado sem registro de dívida.	“Regis Inácio Pederzolli Gentilini” foram incluídos no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os processos nº 0001086-35.2012.5.04.0103, nº 0109700-13.2007.5.04.0103, nº 0112500-14.2007.5.04.0103, nº 0115300-20.2004.5.04.0103, nº 0116300-60.2001.5.04.0103, nº 0120200-46.2004.5.04.0103, nº 0120700-73.2008.5.04.0103, nº 0121800-63.2008.5.04.0103, nº 0121900-23.2005.5.04.0103, nº 0123800-36.2008.5.04.0103, nº 0126100-73.2005.5.04.0103, nº 0000128-83.2011.5.04.0103, nº 0134600-65.2004.5.04.0103, nº 0140700-31.2007.5.04.0103, nº 0146500-79.2003.5.04.0103, nº 0149200-62.2002.5.04.0103, nº 0150300-18.2003.5.04.0103, nº 0156800-13.1997.5.04.0103, nº 0158600-47.1995.5.04.0103, nº 0016500-78.2009.5.04.0103, nº 0018200-60.2007.5.04.0103, nº 0019200-61.2008.5.04.0103, nº 0000220-27.2012.5.04.0103, nº 0022900-79.2007.5.04.0103, nº 0000262-76.2012.5.04.0103, nº 0000279-49.2011.5.04.0103, nº 0028500-13.2009.5.04.0103, nº 0315100-15.1993.5.04.0103, nº 0033500-77.1998.5.04.0103, nº 0000341-55.2012.5.04.0103, nº 0037800-33.2008.5.04.0103, nº 0037800-72.2004.5.04.0103, nº 0040300-38.2009.5.04.0103, nº 0041800-47.2006.5.04.0103, nº 0000434-52.2011.5.04.0103, nº 0043600-23.2000.5.04.0103, nº 0046600-65.1999.5.04.0103, nº 0046800-57.2008.5.04.0103, nº 0000483-93.2011.5.04.0103, nº 0055100-71.2009.5.04.0103, nº 0005600-12.2004.5.04.0103, nº 0000570-83.2010.5.04.0103, nº 0000604-58.2010.5.04.0103, nº 0000633-74.2011.5.04.0103, nº 0063300-43.2004.5.04.0103, nº 0063700-91.2003.5.04.0103, nº 0065400-05.2003.5.04.0103, nº 0000664-60.2012.5.04.0103, nº 0000701-58.2010.5.04.0103, nº 0070200-42.2004.5.04.0103, nº 0070700-69.2008.5.04.0103, nº 0000727-56.2010.5.04.0103, nº 0073700-77.2008.5.04.0103, nº 0073900-84.2008.5.04.0103, nº 0075100-20.1994.5.04.0103, nº 0077800-12.2007.5.04.0103, nº 0078200-89.2008.5.04.0103, nº 0078400-04.2005.5.04.0103, nº 0000812-42.2010.5.04.0103, nº 0000812-08.2011.5.04.0103, nº 0082500-65.2006.5.04.0103, nº 0084100-19.2009.5.04.0103, nº 0000850-20.2011.5.04.0103, nº 0000865-86.2011.5.04.0103, nº 0087200-16.2008.5.04.0103, nº 0089500-87.2004.5.04.0103, nº 0009000-97.2005.5.04.0103, nº 0000925-93.2010.5.04.0103, nº 0096800-27.2009.5.04.0103 e nº 0009800-91.2006.5.04.0103.

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até mar)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	203	195	36	241	209	42	48	57	33
Exceções de Incompetência	1	4	0	15	15	0	2	2	0
Antecipações de tutela	2	0	0	4	1	0	1	0	1
Impugnações à sentença de liquidação	9	15	11	25	20	11	4	4	10
Embargos à execução	91	73	46	115	95	59	18	19	58
Embargos à arrematação	0	1	0	1	2	1	0	0	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	11	9	10	6	8	7	4	0	11

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se aumento do número de incidentes processuais recebidos e julgados, em 2013. Os incidentes com maior índice de aumento em relação a 2012 foram as exceções de incompetência (1.400%) e as impugnações a sentença de liquidação (177,78%). O número de incidentes processuais julgados aumentou em todas as espécies, exceto nas exceções de pré-executividade.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

Processo	Situação
0000422-67.2013.5.04.0103	Em 06.09.2013, a reclada opôs embargos de declaração. Em 27.09.2013, foi proferida decisão que não conheceu os embargos de declaração, por intempestivos. Não foi lançado o andamento informatizado que registra essa decisão.
0000127-35.2010.5.04.0103	Na fase de liquidação de sentença, intimada para se manifestar sobre os cálculos, a reclamada apresentou petição registrada no sistema informatizado como impugnação à sentença de liquidação em 05.03.2013. Em 11.03.2013, foi proferido despacho determinando a remessa dos autos ao contador para realização do cálculo de liquidação. Não houve registro de remessa dos autos ao juiz para apreciação da impugnação à sentença de liquidação.

0106100-52.2005.5.04.0103	<p>Em 05.10.2012, foi protocolada petição de embargos à execução da reclamada. Em 25.10.2012, foi protocolada petição de <b>embargos à execução do reclamante</b>. Em 30.10.2012, foi proferido despacho determinando a intimação do reclamado para apresentar <b>resposta à impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo reclamante</b>.</p> <p>Em 30.01.2013 foram proferidas decisões, julgando procedente em parte à impugnação à sentença de liquidação do reclamante, e julgando improcedentes os embargos à execução da reclamada.</p>
---------------------------	---

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	77,50%	68,67%	-11,40%	90,43%	31,70%
Fase de execução	105,48%	80,00%	-24,16%	47,37%	-40,79%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

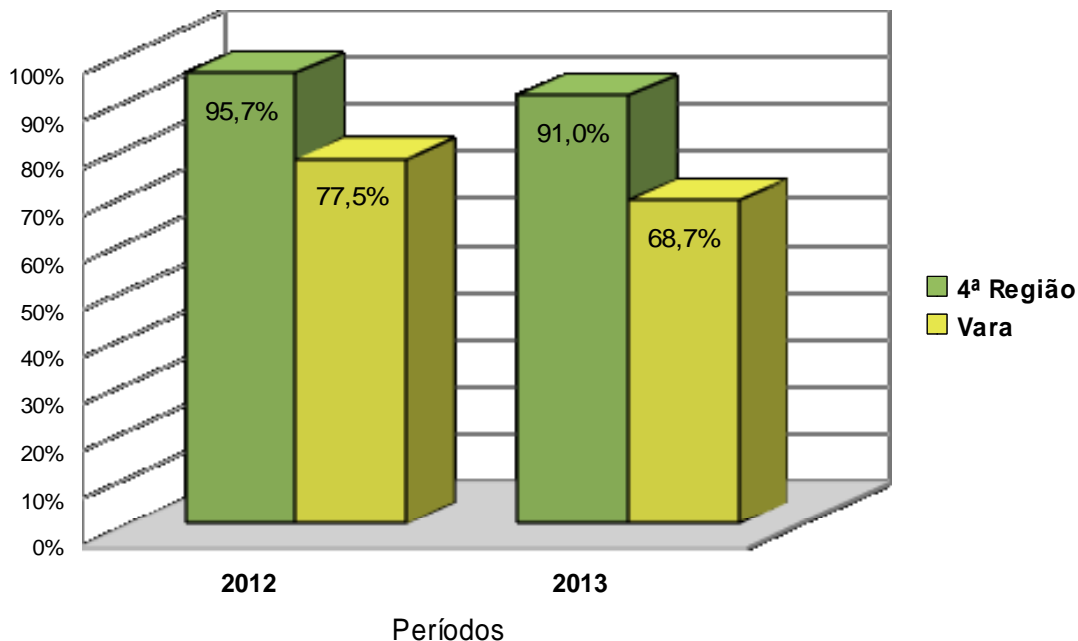
Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 68,67%, a qual se mostrou 11,40% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é inferior ao índice da 4ª Região em 22,31% em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



**Recorribilidade externa na fase de conhecimento**



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 124,07% no ano de 2013, correspondendo a uma redução de 32,76% àquela registrada no ano anterior.

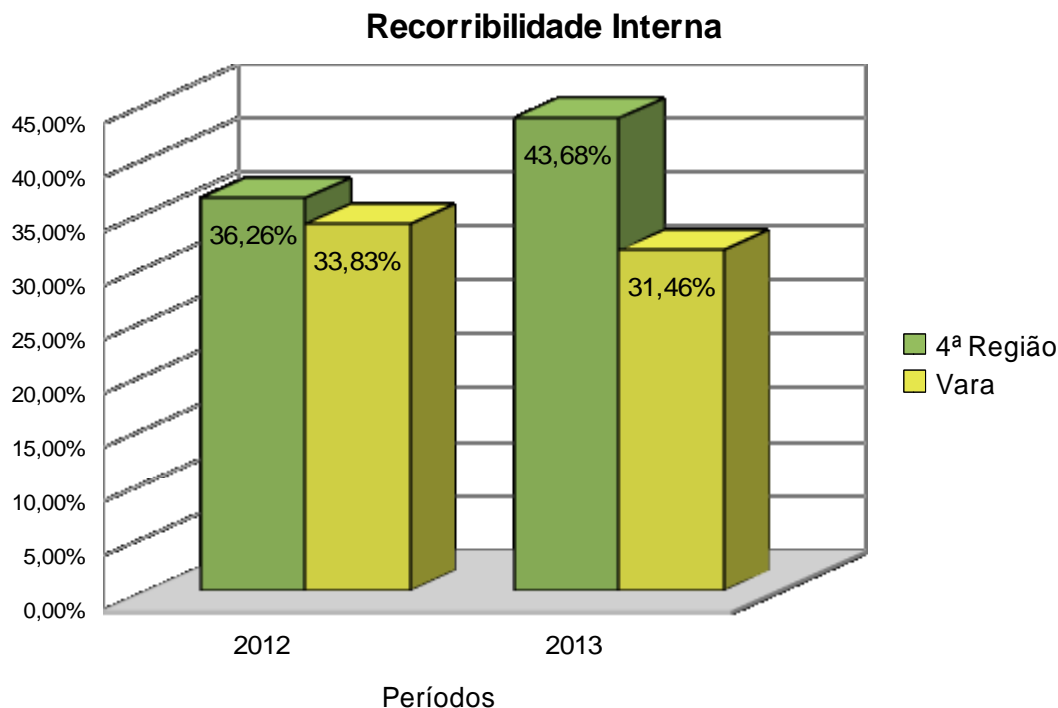
**3.6.2 Recorribilidade interna**

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	33,83%	31,46%	-7,01%	41,74%	32,66%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento)

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 52,60%, a qual se mostrou 7,01% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi inferior ao que o índice da 4ª Região em 2013 em 12,22%, como aponta o gráfico abaixo.



## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

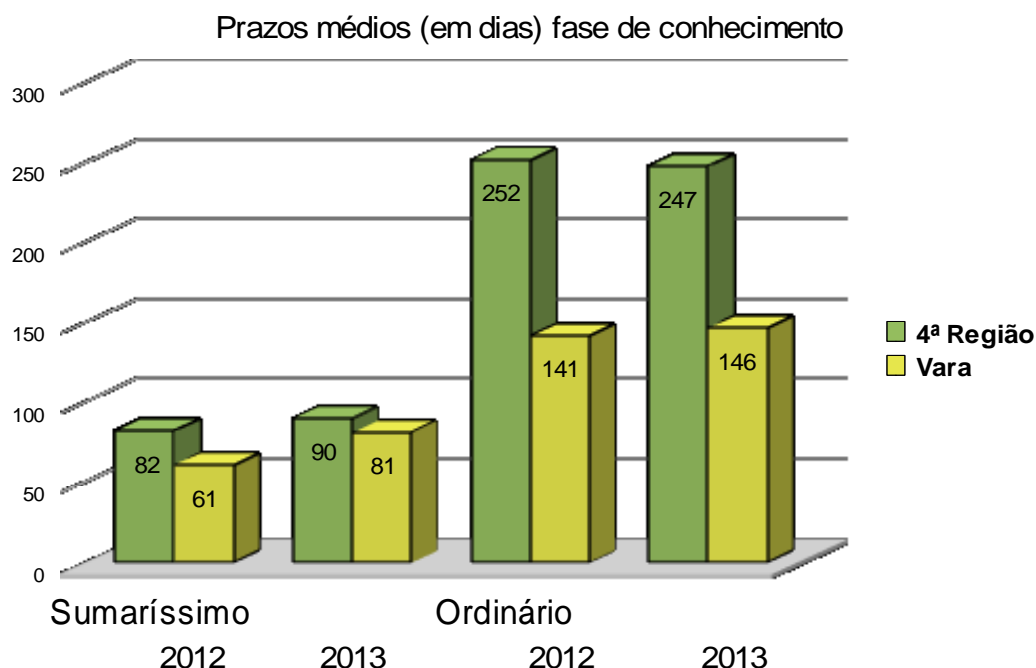
### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até jan)	Varição 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	60,71	80,89	33,23%	85,9	6,19%
	Ordinário	141,45	146,34	3,45%	149,36	2,06%
	Total	120,9	127,99	5,86%	129,49	1,18%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento registraram aumento na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença alcançou 80,89 dias, que equivale a um aumento de 33,25% em relação à média do ano anterior. Da mesma forma, o prazo do rito ordinário registrou prazo de 146,34 dias, média 3,45% mais morosa na comparação com 2012.

Apesar do aumento registrado, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária ainda é considerado célere na comparação os números de toda a 4ª Região. O prazo médio da Unidade, em 2013, foi 8,98 e 100,89 dias mais célere que a média de todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	341	204,17	-40,13%	229	12,16%
	Ordinário	395,54	262,55	-33,62%	237,49	-9,54%
	<b>Total</b>	<b>389,42</b>	<b>259,07</b>	<b>-33,47%</b>	<b>237,11</b>	<b>-8,48%</b>

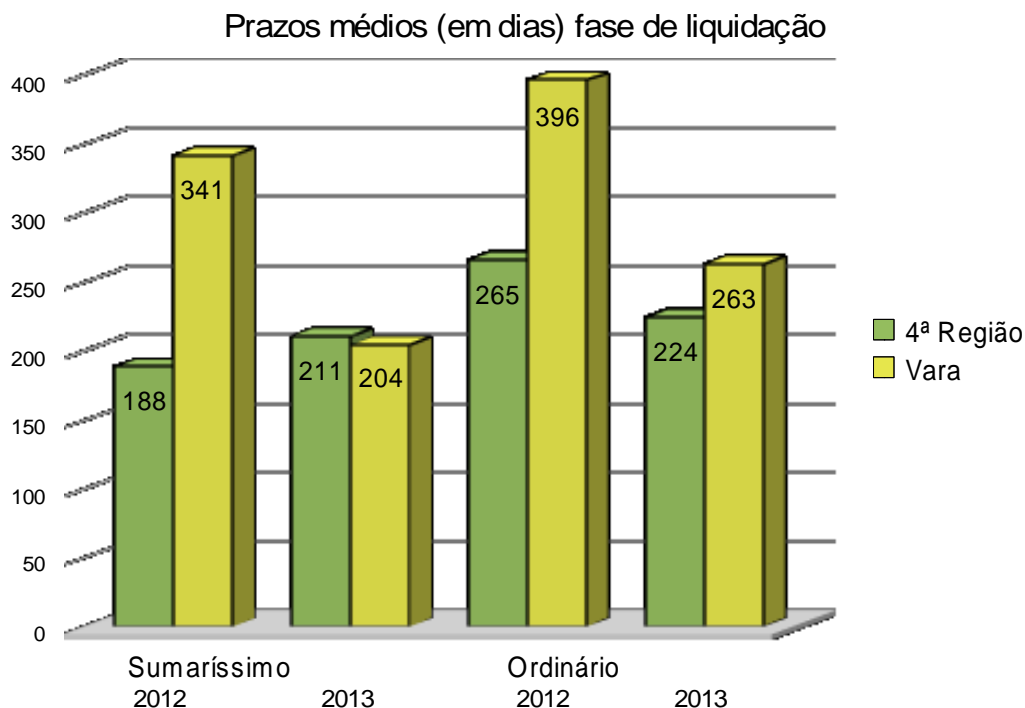
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 204,17 dias em 2013, que equivale a uma redução de 40,13% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, igualmente, o prazo médio alcançou 262,55 dias, 33,62% mais célere na comparação com 2012.

Apesar da queda registrada, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária, no geral, é superior ao apresentado na 4ª Região em 2013. No rito ordinário, o tempo médio de tramitação na fase de liquidação foi 39 dias mais moroso que a média da 4ª Região, enquanto o prazo total, levando em conta todos os processos, foi 36,61 dias mais moroso. Somente nos processos do rito sumaríssimo, a média em 2013 foi 6,34 dias mais célere do que aquela apresentada em todo o TRT4, conforme apontado no gráfico abaixo.

A apreensão desses dados, contudo, deve ser interpretada com reserva. É que, conforme esclarecido pela Assistente do Diretor de Secretaria

no momento da inspeção correcional, o Juiz Titular profere significativo número de sentenças líquidas. A medida é louvável e tem como efeito a diminuição e/ou supressão da fase de liquidação. O resultado estatístico, contudo, apresenta inconsistência na medida em que essas ações não tem o seu prazo existente computado de forma a reduzir ainda mais o tempo de tramitação processual da fase. Ou seja, esses prazos mínimos e/ou inexistentes não são considerados para efeitos estatísticos. A esse respeito, foi ponderado com a Assistente do Diretor de Secretaria que a Assessoria Jurídica da Corregedoria buscaria solução sobre o lançamento que poderia corrigir essa distorção.



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

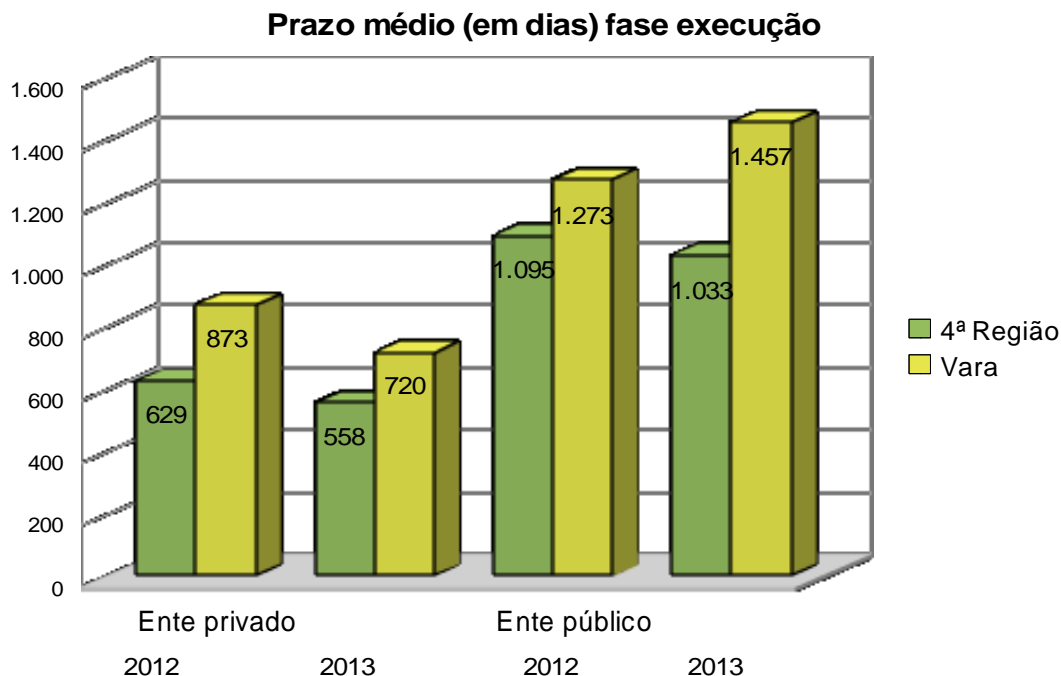
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	873,28	719,71	-17,59%	702,96	-2,33%
	Ente público	1.272,70	1.457,36	14,51%	2.152,25	47,68%
	Total	910,78	772,89	-15,14%	771,98	-0,12%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

O prazo de tramitação total processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 772,89 dias, o qual foi 15,14% menor do que a média do ano anterior.

Entretanto, na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que os prazos médios são elevados. Nos processos em que o executado é ente privado, o prazo médio de

tramitação foi 161,86 dias mais moroso do que a média da 4ª Região. Da mesma forma, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas foi 423,94 dias superior à média em todo o TRT4.



## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
1.136	1.136	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.237	1.281	103,56%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
986	986	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
498	649	30,32%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
295	216	<b>73,22%</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados em 2011	%	Resultado
987	986	99,90%	
Distribuídos em 2012	Solucionados em 2012	%	Meta já cumprida
1.135	1.126	99,21%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até mar/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3.527
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	32
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	554
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	9
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	613
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	2
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	548
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	550
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	3
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	52
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	31
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal =

$$- \left( \frac{(1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17))))}{(P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5)) / 2} \right) \times 100 / \left( \frac{(1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))}{(1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))} + \frac{(1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5)))}{(1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5)))} \right) / 2$$

Percentual de redução - Execução Fiscal =

$$- \left( \frac{(1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18))))}{(P5.6 / (P5.4 + P5.2)) / 2} \right) \times 100 / \left( \frac{(1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))}{(1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))} + \frac{(1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6)))}{(1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6)))} \right) / 2$$

META 2/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até março)
-15,74%	<b>Tendência de cumprimento da meta</b>
META 2/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até março)
-6,94%	<b>Tendência de cumprimento da meta</b>

\*Na Subseção Judiciária de Porto Alegre, a 18ª Vara do Trabalho possui competência funcional em feitos em que a Fazenda Pública figura como parte.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta já cumprida</b>

**6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

**6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela manhã, e nas primeiras e segundas quartas-feiras do mês, à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 3 (U) 4 (P)	6 (I) 3 (U) 4 (P)	-	6 (I) 3 (U) 4 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente de Diretor de Secretaria em 06.05.2014.)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 (I) 5 (P)	-	-
Tarde	-	-	* **	-	-

(\*) Na primeira quarta-feira do mês, à tarde, 6 (I) e 5 (P).

(\*\*) Na segunda quarta-feira do mês, à tarde, 10 a 12 (U).

(Fonte: Informação da Assistente de Diretor de Secretaria em 06.05.2014)

**Legenda:**

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

**6.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	23.06	25.06	02.06	25.06
<b>Una Sumaríssimo</b>	29.05	11.06	22.05	11.06
<b>Instrução</b>	28.08	06.08	25.08	06.08
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente de Diretor de Secretaria em 06.05.2014)

**6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS**

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	41,67	43,94	5,46%	38,24	-12,98%
	Ordinário	44,33	44,33	0,01%	57,71	30,19%
	Total	43,64	44,22	1,34%	53,2	20,31%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi levemente estendido de 41,67 dias, em 2012, para 43,94 dias, em 2013. Por sua vez, o prazo médio da do rito ordinário se manteve rigorosamente igual nos dois anos: 44,33 dias decorridos do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência.

Ademais, além da redução constatada, tais parâmetros devem ser considerados de forma relativizada, na medida em que a consulta aos livros pauta no momento da inspeção revelaram bem mais favorável à unidade.

O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Sumaríssimo	22,13	49,54	123,91%	33,27	-32,85%
	Ordinário	96,43	95,45	-1,01%	124,37	30,29%
	Total	77,11	84,54	9,63%	103,76	22,74%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 22,13 dias, em 2012, para 49,54 dias, em 2013 (+123,22%). Por outro lado, no rito ordinário houve redução da média de 96,43 dias em 2012, para 95,45 dias, em 2013 (-1,01%).

Novamente, no tópico, há que se ressaltar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
ANA ILCA HÄRTER SAALFELD	4	0	16	0	<b>20</b>
FREDERICO RUSSOMANO	692	517	287	20	<b>1516</b>
IVALDO DE SOUZA JUNIOR	270	214	129	4	<b>617</b>

Período de Referência de 1º.01.2013 a 31.12.2013

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

#### 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Solucionados por Magistrado						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
ANA CAROLINA SCHILD CRESPO	-	2	0	2	1	3
ANA ILCA HÄRTER SAALFELD	20	0	0	20	-	20
FREDERICO RUSSOMANO	261	477	3	741	101	842
IVALDO DE SOUZA JUNIOR	130	236	2	368	48	416
Total	411	715	5	1.131	150	1.281

Período de Referência de 01.01 a 31.12.2013

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE CINQUENTA DIAS.

<b>Magistrado Frederico Russomano</b>
Há mais de 50 dias: Não há
<b>Magistrado Nivaldo de Souza Júnior</b>
Há mais de 50 dias: Não há

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA

A Secretaria adota sistemática de trabalho por tarefa. O atendimento de balcão é feito pela servidora Ana Carolina, que possui FC. O Diretor de Secretaria, na data a visita correcional, estava em licença médica. A Assistente do Diretor de Secretaria informou que a Vara está enfrentando alguma dificuldade na expedição de notificações em razão da licença-saúde da servidora responsável pela tarefa.

### 7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

A servidora responsável está em licença desde janeiro de 2014. Por esta razão, a Secretaria tem feito mutirões, a cada semana, para evitar acúmulo nesta tarefa. Relatou a Assistente de Diretor que em 02.05 foram feitas todas as notificações referentes à abril de 2014.

### 7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Não se verificaram pendências.

### **7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS**

Na data da visita correcional havia 41 mandados de citação por fazer e 43 mandados de penhora. O mandado mais antigo, pendente de confecção, datava de 14.04.2014.

### **7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

Na data da inspeção correcional, estavam sendo feitos os ofícios da semana, e este é procedimento usual.

### **7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A expedição de alvarás é priorizada, havendo controle em separado do decurso de prazo para oposição de embargos.

### **7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da visita correcional havia 04 precatórios pendentes de expedição, sendo o mais antigo de março de 2014.

### **7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES**

A procura das petições é feita diariamente, porém a juntada se dá apenas no momento da elaboração da minuta de despacho.

### **7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São priorizados os processos de conhecimento. Na data da visita correcional estavam sendo despachadas as petições de 15.04.2014.

### **7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

A certificação de prazo estava em março de 2014.

### **7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Não havia processos por remeter ao TRT na data da inspeção correcional.

### **7.11 CONVÊNIOS**

A Vara utiliza os convênios regularmente.

### **7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Na data da visita correcional, só estavam pendentes de arquivamento alguns processos com dívida.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000759-27.2011.5.04.0103*	<b>13.07.2012</b>	1 ano, 9 meses e 12 dias
2	0059700-43.2006.5.04.0103*	<b>27.08.2012</b>	1 ano, 7 meses e 28 dias
3	0136200-82.2008.5.04.0103	<b>05.11.2012</b>	1 ano, 5 meses e 20 dias
4	0108600-91.2005.5.04.0103	<b>19.12.2012</b>	1 ano, 4 meses e 6 dias
5	0066500-82.2009.5.04.0103	<b>07.06.2013</b>	10 meses e 18 dias
6	0140300-17.2007.5.04.0103	<b>12.06.2013</b>	10 meses e 13 dias
7	0157400-82.2007.5.04.0103	<b>17.06.2013</b>	10 meses e 8 dias
8	0106100-47.2008.5.04.0103	<b>15.07.2013</b>	9 meses e 10 dias
9	0134900-42.1995.5.04.0103	<b>23.08.2013</b>	8 meses e 2 dias
10	0133000-67.2008.5.04.0103	<b>12.09.2013</b>	7 meses e 13 dias
11	0009900-51.2003.5.04.0103	<b>23.09.2013</b>	7 meses e 2 dias
12	0000109-43.2012.5.04.0103	<b>26.09.2013</b>	6 meses e 29 dias
13	0000500-47.2002.5.04.0103	<b>10.10.2013</b>	6 meses e 15 dias
14	0000644-40.2010.5.04.0103*	<b>14.10.2013</b>	6 meses e 11 dias
15	0000324-82.2013.5.04.0103	<b>15.10.2013</b>	6 meses e 10 dias
16	0032800-18.2009.5.04.0103	<b>24.10.2013</b>	6 meses e 1 dia
17	0003300-43.2005.5.04.0103	<b>25.10.2013</b>	6 meses
18	0016200-87.2007.5.04.0103	<b>25.10.2013</b>	6 meses
19	0000409-39.2011.5.04.0103	<b>25.10.2013</b>	6 meses
20	0000431-97.2011.5.04.0103	<b>08.11.2013</b>	5 meses e 17 dias
21	0001114-03.2012.5.04.0103	<b>18.11.2013</b>	5 meses e 7 dias
22	0000632-55.2012.5.04.0103	<b>25.11.2013</b>	5 meses
23	0114500-55.2005.5.04.0103	<b>02.12.2013</b>	4 meses e 23 dias
24	0000293-36.2011.5.04.0102	<b>21.01.2014</b>	3 meses e 4 dias
25	0155700-57.1996.5.04.0103	<b>27.01.2014</b>	2 meses e 28 dias
26	0000597-61.2013.5.04.0103	<b>05.02.2014</b>	2 meses e 20 dias
27	0009900-27.1998.5.04.0103	<b>06.02.2014</b>	2 meses e 19 dias
28	0000030-30.2013.5.04.0103	<b>06.02.2014</b>	2 meses e 19 dias
29	0109300-96.2007.5.04.0103	<b>11.02.2014</b>	2 meses e 14 dias
30	0055300-83.2006.5.04.0103	<b>14.02.2014</b>	2 meses e 11 dias
31	0074700-93.2000.5.04.0103	<b>20.02.2014</b>	2 meses e 5 dias
32	0000711-97.2013.5.04.0103	<b>20.02.2014</b>	2 meses e 5 dias
33	0139100-38.2008.5.04.0103	<b>21.02.2014</b>	2 meses e 4 dias
34	0000880-89.2010.5.04.0103	<b>21.02.2014</b>	2 meses e 4 dias

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

35	0000196-62.2013.5.04.0103	<b>21.02.2014</b>	2 meses e 4 dias
36	0000730-11.2010.5.04.0103	<b>26.02.2014</b>	1 mês e 29 dias
37	0126700-80.1994.5.04.0103	<b>26.02.2014</b>	1 mês e 29 dias
38	0057000-94.2006.5.04.0103	<b>06.03.2014</b>	1 mês e 19 dias
39	0000498-62.2011.5.04.0103	<b>10.03.2014</b>	1 mês e 15 dias
40	0091000-52.2008.5.04.0103	<b>15.03.2014</b>	1 mês e 10 dias
41	0031800-32.1999.5.04.0103	<b>15.03.2014</b>	1 mês e 10 dias
42	0001024-58.2013.5.04.0103	<b>17.03.2014</b>	1 mês e 8 dias
43	0001126-17.2012.5.04.0103	<b>18.03.2014</b>	1 mês e 7 dias
44	0000051-74.2011.5.04.0103	<b>20.03.2014</b>	1 mês e 5 dias
45	0000601-98.2013.5.04.0103	<b>20.03.2014</b>	1 mês e 5 dias
46	0024600-27.2006.5.04.0103	<b>24.03.2014</b>	1 mês e 1 dia
47	0129500-27.2007.5.04.0103	<b>24.03.2014</b>	1 mês e 1 dia
48	0000730-06.2013.5.04.0103	<b>24.03.2014</b>	1 mês e 1 dia
49	0000462-49.2013.5.04.0103	<b>24.03.2014</b>	1 mês e 1 dia
50	0000408-83.2013.5.04.0103	<b>27.03.2014</b>	28 dias
51	0001107-77.2013.5.04.0102	<b>28.03.2014</b>	27 dias
52	0069600-79.2008.5.04.0103	<b>30.03.2014</b>	25 dias
53	0036600-88.2008.5.04.0103	<b>1º.04.2014</b>	24 dias
54	0199700-79.1995.5.04.0103	<b>02.04.2014</b>	23 dias
55	0111100-77.1998.5.04.0103	<b>04.04.2014</b>	21 dias
56	0046000-15.1997.5.04.0103	<b>04.04.2014</b>	21 dias
57	0041200-21.2009.5.04.0103	<b>07.04.2014</b>	18 dias
58	0016100-64.2009.5.04.0103	<b>07.04.2014</b>	17 dias
59	0099600-62.2008.5.04.0103	<b>08.04.2014</b>	17 dias
60	0072100-21.2008.5.04.0103	<b>11.04.2014</b>	14 dias
61	0000725-52.2011.5.04.0103	<b>11.04.2014</b>	14 dias
62	0001023-44.2011.5.04.0103	<b>11.04.2014</b>	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2014)

\* Processo está arquivado definitivamente, sem baixa da carga.

**7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000478-08.2010.5.04.0103	<b>10.02.2014</b>	2 meses e 15 dias
2	0144100-34.1999.5.04.0103	<b>20.03.2014</b>	1 mês e 5 dias
3	0046500-03.2005.5.04.0103	<b>25.03.2014</b>	1 mês
4	0000821-96.2013.5.04.0103	<b>1º.04.2014</b>	24 dias
5	0001114-66.2013.5.04.0103	<b>13.04.2014</b>	12 dias

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2014)

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	103-00029/14	0000603-68.2013.5.04.0103	20.02.2014	2 meses e 5 dias
2	103-00085/14	0000045-04.2010.5.04.0103	25.03.2014	1 mês
3	103-00087/14	0000117-88.2010.5.04.0103	25.03.2014	1 mês

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2014)

Obs: Conforme consulta efetuada na Secretaria da Vara, os mandados de 1 a 3 referem-se à condução coercitiva de testemunha que devem ser cumpridas na data da audiência pelo Oficial de Justiça. No entanto, os mandados são confeccionados e encaminhados à Central quando encerrada a audiência que designou a nova data de prosseguimento. Por isso os mandados ficam com tempo de devolução excedido nestes casos. Não há, portanto, qualquer ressalva a fazer.

## **8 EXAME DOS PROCESSOS**

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 08.04.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 923 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, sorteados entre os constantes nessa lista. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### **8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS**

<b>1</b>	<b>0043400-40.2005.5.04.0103</b>
<p><b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 1.179, 1.216 e 1.268. Não há registro de protocolo no substabelecimento da fl. 1.178. Não foi exarado termo de juntada da petição das fls. 1.253-1.265. <b>Movimentação processual:</b> A petição da fl. 1.210 foi protocolada em 14.10.2013, mas foi juntada aos autos apenas em 28.10.2013. A petição das fls. 1.217-1.233 foi protocolada em 14.11.2013, mas foi juntada aos autos apenas em 25.11.2013. A petição da fl. 1.238 foi protocolada em 31.01.2014, mas foi juntada aos autos apenas em 12.02.2014. A petição das fls. 1240-1251 foi protocolada em 28.02.2014, mas foi juntada aos autos em 14.03.2014. <b>Principal Entrave. Instrução.</b> A ação foi ajuizada em 14.04.2005, e transitou em julgado apenas em 24.06.2013.</p>	
<b>2</b>	<b>0051700-49.2009.5.04.0103</b>
<p><b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga à fl. 297. <b>Movimentação processual:</b> Os autos permaneceram em carga com o procurador do exequente de 12.12.2012 a 15.03.2013. O procurador do exequente foi notificado para se manifestar sobre o prosseguimento da execução em 30 dias por intermédio de despacho publicado em 06/11/2013, mas os autos foram à conclusão em</p>	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

27.01.2014.

3

0056800-19.2008.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não consta o carimbo “Esta folha contém \_ documento(s)” no verso das fls. 583-584 e da fl. 605. Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fl. 589, 600 e 620. **Movimentação processual:** A petição das fls. 601-603 foi protocolada em 28.05.2013, mas foi juntada aos autos em 12.06.2013. O ofício da fl. 606 foi protocolado em 22.06.2013, mas foi juntado aos autos em 10.07.2013. A petição da fl. 621 foi protocolada em 02.08.2013, mas foi juntada aos autos em 19.08.2013. A petição das fls. 632-634 foi protocolada em 11.09.2013, mas foi juntada aos autos em 24.09.2013. A petição da fls. 636 foi protocolada em 26.09.2013, mas foi juntada aos autos em 09.10.2013. Foi procedida penhora nos remanescentes de outra reclamatória em 06.11.2013, mas não houve outra movimentação processual até a remessa dos autos à Corregedoria.

4

0000690-92.2011.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 249, 258, 261, 266, 279, 286, 291, 298 e 299. **Movimentação processual:** A petição das fls. 262-264 foi protocolada em 12.04.2013, mas foi juntada aos autos em 22.04.2013. A petição das fls. 280-281 foi protocolada em 29.07.2013, mas foi juntada aos autos em 15.08.2013. A parte foi intimada para tomar ciência da petição em 10 dias por intermédio de despacho publicado em 28.08.2013, mas os autos foram à conclusão apenas em 04.11.2013.

5

0000754-39.2010.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 157, 162, 174, 180 e 184. **Movimentação processual:** A petição da fl. 163 foi protocolada em 22.03.2013, mas foi juntada aos autos em 04.04.2013. A petição das fls. 175-176 foi protocolada em 15.07.2013, mas foi juntada aos autos apenas em 09.08.2013. A petição da fl. 181 foi protocolada em 29.08.2013, mas foi juntada aos autos apenas em 10.09.2013. A petição das fls. 201-202 foi protocolada em 28.03.2014, mas foi juntada aos autos apenas em 11.04.2014.

6

0000937-24.2012.5.04.0205

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 81, 94 e 127. Não foi exarado termo de juntada do substabelecimento da fl. 82, o qual não tem registro de protocolo. **Movimentação processual:** A petição das fls. 90-91 foi protocolada em 22.03.2013, mas foi juntada aos autos em 12.04.2013. A petição da fl. 95 foi protocolada em 23.04.2013, mas foi juntada aos autos em 07.05.2013. Foi expedido ofício recebido em 21.06.2013, mas os autos foram retirados do prazo apenas em 21.08.2013. O ofício das fls. 104-121, que foi protocolado em 16.09.2013, foi juntado aos autos apenas em 27.09.2013. Foi juntada aos autos impugnação ao cálculo de liquidação em 17.02.2014, mas não houve mais movimentação processual até o envio dos autos à Corregedoria.

7

0000286-41.2011.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** O mandado de citação foi cumprido em 15.04.2013, mas não houve mais movimentações processuais até 19.08.2013. Foi determinado o arquivamento dos autos com pendência no despacho da fl. 77 proferido em 20.01.2014, mas até o momento do envio dos autos à Corregedoria a determinação não foi cumprida.

8

0000390-96.2012.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fl 830 1 103 1 183 1 190 1 457 1 468 1 477 1 490 e 1 498



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Não consta do INFOR que foram formados autos provisórios em duas oportunidades, os quais foram posteriormente juntados às fls. 831-845 e às fls. 1.104-1.105. Não consta numeração na margem direita inferior de cada folha dos autos suplementares. Ausência do carimbo “em branco” no verso das fls. 1.104, 1.402-1.408, 1.414, 1.418, 1.445 e 1450. **Movimentação processual:** O processo permaneceu em carga com advogada de 12.12.2012 a 17.04.2013. Quando do retorno da carga, apenas houve a juntada dos autos suplementares e da manifestação da parte em 30.04.2013. Os autos permaneceram em carga com o perito de 08.05.2013 a 01.08.2013, mas o prazo designado era de quinze dias. **Principal Entrave. Instrução.** Trata-se de ação em que o sindicato profissional atua na condição de substituto processual. A ação foi ajuizada em 30.04.2012, mas ainda não houve a prolação de sentença.

9

0000087-53.2010.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição da fl. 299 foi protocolada em 20.03.2013, mas foi juntada aos autos em 08.05.2013. Em 04.06.2013 foi expedido ofício para o TST solicitando a devolução do agravo de instrumento, tendo em vista a quitação da dívida. No entanto, não houve outras movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria.

10

0095400-17.2005.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não consta o carimbo “em branco” no verso da fl. 497. Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 518, 521, 526, 540, 543, 549 e 554. **Movimentação processual:** A petição das fls. 463-467 foi juntada aos autos em 14.12.2012, mas os autos foram à conclusão em 05.03.2013. A petição das fls. 519-520 foi protocolada em 27.06.2013, mas foi juntada aos autos em 10.07.2013. A petição das fls. 522-528 foi protocolada em 16.07.2013, mas foi juntada aos autos em 07.08.2013. A petição das fls. 544-546 foi protocolada em 04.11.2013, mas foi juntada aos autos em 19.11.2013. A petição da fl. 555 foi protocolada em 03.02.2014, mas foi juntada aos autos em 21.02.2014. **Principal Entrave. Execução.** A liquidação provisória iniciou em janeiro de 2009 e a liquidação ainda não foi encerrada até o momento, mesmo tendo a decisão transitado em julgado.

11

0102300-84.2003.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 552, 557, 563, 575, 583 e 594. **Movimentação processual:** A petição da fl. 576 foi protocolada em 25.07.2013, mas foi juntada aos autos em 16.08.2013. **Principais Entraves. Instrução e Execução.** A ação foi ajuizada em 25.08.2003, mas a decisão transitou em julgado em agosto de 2009. A execução iniciou em setembro de 2010 e não foi concluída até o momento. Quando os autos foram enviados para a Corregedoria, era aguardado o pagamento de RPV.

12

0124200-50.2008.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 761/verso. O substabelecimento da fl. 762 não tem registro de protocolo. Ausência do carimbo “em branco” no verso da fl. 762. Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 763, 785, e 787. **Movimentação processual:** A petição das fl. 794 foi protocolada em 13.08.2013, mas foi juntada aos autos em 27.08.2013. A petição das fl. 788 foi protocolada em 14.03.2014, mas foi juntada aos autos em 31.03.2014. **Principal Entrave. Execução.** A execução iniciou em outubro de 2011, e não foi concluída até o momento, tendo sido redirecionada contra o segundo executado.

13

0000928-14.2011.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não consta do INFOR que foram formados autos suplementares em 29.10.2012, e que eles foram juntados aos autos em 11.11.2013, quando os autos retornaram do TST. Não consta numeração na margem direita inferior de cada folha dos autos suplementares. **Movimentação processual:** Não é possível identificar o servidor que firmou a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

devolução dos autos que estavam em carga à fl. 621. **Principal Entrave. Instrução.** A ação foi ajuizada em outubro de 2011, e a decisão ainda não transitou em julgado. Em 09.01.2014, foi determinado que se aguardasse o julgamento de agravo de instrumento.

14

0081800-89.2006.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não foi feita certidão de que os autos retornaram do TST em maio de 2013. Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 259, 263, 267, 275 e 299. Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 281, verso. **Movimentação processual:** A petição das fls. 275-277 foi protocolada em 03.10.2013, mas foi juntada aos autos em 23.10.2013. O ofício da fl. 282 foi protocolado em 07.11.2013, mas foi juntado aos autos em 28.11.2013. A petição da fl. 300 foi protocolada em 28.02.2014, mas foi juntada aos autos em 08.04.2014. **Principal Entrave. Instrução.** A ação foi ajuizada em 27.10.06, mas a decisão apenas transitou em julgado em 23.05.2013, quando os autos retornaram do TST.

15

0000385-40.2013.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 27/verso. O termo de juntada da fl. 57/verso não tem data. Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga à fl. 61. **Movimentação processual:** A petição das fls. 28-34 foi protocolada em 27.05.2013, mas foi juntada aos autos em 06.06.2013.

16

0077600-93.1993.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 134, 144, 167 e 178. Não consta o carimbo "Esta folha contém \_ documento(s)" no verso das fls. 137, 138 139, e 147/verso. Não consta do INFOR que foi juntada aos autos carta precatória em 28.06.2013. **Movimentação processual:** A petição da fl. 145 foi protocolada em 24.04.2013, mas foi juntada aos autos em 10.05.2013. A petição da fl. 168 foi protocolada em 15.07.2013, mas foi juntada aos autos em 09.08.2013. O edital de citação foi publicado em 23.08.2013, e não houve outras movimentações processuais até os autos serem feitos conclusos em 15.10.2013. O despacho da fl. 186 foi publicado em 29.01.2014, mas não houve mais movimentações processuais até a juntada da guia da fl. 189, em 14.04.2014. **Principal Entrave. Execução.** Os autos foram arquivados em maio de 1994, com dívida pendente, e foram desarquivados em julho de 2011.

17

0000838-69.2012.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls. 276, 279, 296, 324, 327 e 345. **Movimentação processual:** A certidão da fl. 302/verso, foi exarada em 22.04.2013, mas os autos foram à conclusão em apenas em 03.06.2013. Foi determinado no despacho da fl. 348, proferido em 17.01.2014, que os autos retornassem ao perito, mas foi realizada audiência em 26.03.2014 sem que a providência fosse cumprida, tendo sido novamente determinado em audiência que o perito respondesse os quesitos complementares das partes.

18

0000133-42.2010.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** Nada a apontar. **Principal Entrave. Execução.** Os autos foram arquivados provisoriamente com dívida em junho de 2013, e foram desarquivados em março de 2014.

19

0051400-78.1995.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga às fls.172 e 184. **Movimentação processual:** A petição da fl. 163 foi juntada aos autos em 05.11.2014, mas os autos foram à conclusão em 06.02.2013. O despacho da fl. 164, proferido em 06.02.2013, apenas foi parcialmente cumprido em 04.04.2013. O ofício da fl. 167 foi protocolado em 25.04.2013, mas foi juntado aos autos em

13.05.2013. O ofício da fl. 176 foi protocolado em 07.10.2013, mas foi juntado aos autos em 24.10.2013. A petição da fl. 185 foi protocolada em 29.01.2014, mas foi juntada aos autos em 17.02.2014. Não foi exarada certidão de remessa dos autos à Corregedoria. **Principal Entrave. Execução.** A execução iniciou em abril de 1997 e ainda não encerrou. Os autos forma arquivados com dívida em outubro de 1997, sendo desarquivados em maio de 2011.

20

0016800-94.1996.5.04.0103

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução dos autos que estavam em carga à fl. 256. Não consta o carimbo “Esta folha contém \_ documentos(s) no verso da fl. 251. **Movimentação processual:** O agravo de petição das fls. 235/238 foi protocolado em 17.06.2013, mas foi juntado aos autos em 03.07.2013. A petição da fl. 257 foi protocolada em 03.02.2014, mas foi juntada aos autos em 21.02.2014. **Principal Entrave. Execução.** Os autos foram arquivados com dívida em 29.06.1999, e foram desarquivados em junho de 2013.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Aguardando arquivamento	0000512-46.2011.5.04.0103
	0038200-23.2003.5.04.0103
	0087500-46.2006.5.04.0103
Registros desatualizados	0054100-36.2009.5.04.0103
	0138700-58.2007.5.04.0103
	0059600-35.1999.5.04.0103

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 02/2014, de 14.02.2014, ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

### 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Na ausência do Diretor de Secretaria, momentaneamente afastado por motivo de saúde, a Corregedora e sua assessoria foram muito bem recebidas pelo Juiz Titular Frederico Russomano e pela Assistente do Diretor Larissa Duarte Lisboa, sendo visível, desde o início da inspeção, o bom clima e colaboração entre os servidores e o comprometimento com o atendimento das partes e procuradores. Da mesma forma com procedido em outras unidades, a Corregedora salientou aos gestores da unidade a importância de manter os andamentos processuais corretamente atualizados nos sistemas informatizados, com o propósito de que a unidade reflita, do ponto de vista da pesquisa e consulta processual, o seu bom andamento. Como reflexo de comprometimento da unidade, como um todo, destacam-se a diminuição dos processos pendentes de solução da fase de conhecimento decorrente de significativo aumento de casos solucionados. As fases de liquidação e execução, em sentido contrário, ressentem-se de um melhor desempenho – não pode ser esquecido, contudo, a peculiaridade local e as sentenças líquidas proferidas cujos prazos não são computados no sistema. Apesar do aumento em relação ao período anterior, os prazos médios de tramitação são elogiáveis por se encontrarem dentro dos parâmetros recomendáveis pela Corregedoria. A unidade também apresenta o cumprimento de todas as metas do CNJ cujos períodos de apuração já transcorreram. Por outro lado, certas intercorrências apuradas no exame dos processos físicos ensejam determinação para que a unidade atente para o prazo de cumprimento das determinações contidas nos despachos.

Cumpre, ainda, enfatizar a excelente produtividade do Juiz Titular Frederico Russomano, que não apresenta nenhuma sentença a prolatar com prazo excedido e contam apenas com ínfimo número de processos conclusos para decisão. No mesmo sentido, louva-se a atuação do Juiz Substituto Nivaldo de Souza Júnior.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado, quando há garantia da execução por depósito, o bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada.
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0000100-62.2004.5.04.0103 e nº 0102400-05.2004.5.04.0103, com o registro do campo “quitada” no sistema informatizado. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) em face da dispensa dos recolhimentos no processo nº 0103200-77.1997.5.04.0103, verifique a existência de outros débitos que justifiquem a manutenção da executada no BNDT, considerando que o arquivamento

se deu sem dívida da reclamada; não havendo pendências, determina-se o registro da quitação do débito para exclusão do reclamado do BNDT; o mesmo procedimento deverá ser realizado no processo nº 0104500-30.2004.5.04.0103, em face da descrição no quadro do item 3.4.3;

- d) nos outros 77 processos citados no item 3.4.3, determina-se que a Secretaria verifique se ainda existem débitos que justifiquem a manutenção dos reclamados no BNDT, haja vista a extinção daquelas execuções e o arquivamento dos autos sem qualquer registro de débito dos executados.**
- e) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) lance o andamento informatizado, com data retroativa, relativo ao não conhecimento dos embargos declaratórios opostos pela reclamada no processo nº 0000422-67.2013.5.04.0103;
- b) verifique se a petição protocolada pela reclamada em 05.03.2013 realmente se trata de impugnação à sentença de liquidação; em se tratando de equívoco, deverá ser excluído o andamento equivocado, e substituído, com data retroativa, pelo andamento correto. Caso contrário, deverão os autos ir conclusos ao juiz para apreciação do requerimento;
- c) considerando a situação processual do processo nº 0106100-52.2005.5.04.0103, resta claro que houve equívocos no registro da petição de embargos à execução do reclamante lançada em 25.10.2012. Portanto, determina-se a exclusão daquele andamento e a sua substituição por petição protocolada do tipo “impugnação à sentença de liquidação”, o que corrigirá a pendência verificada junto ao sistema e-gestão;

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

### **ITEM 7.13.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

### ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que esteja devidamente assinado e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, e com correção, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC, evitando a demora e incorreção na movimentação como constatado nos processos nº 0051700-49.2009.5.04.0103, nº 0000286-41.2011.5.04.0103 e nº 0000838-69.2012.5.04.0103, como verificado no processo analisados no item 8.1;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias;
- d) registre, no sistema informatizado, o apensamento de autos para vinculação ao processo principal;
- e) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- f) recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a juntada de petições seja procedida em prazo hábil a atender as disposições dos arts. 189 e 190 do CPC evitando as ocorrências relatadas em praticamente todos os processos analisados fisicamente.

### ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes ao Foro da Justiça do Trabalho de Pelotas. Com esse propósito, compareceram os advogados Luis Antônio Carvalho e Paula Grill, respectivamente, Presidente e Tesoureira da Subseção da OAB em Pelotas, que relataram o atraso na secretaria da 1ª Vara e a dificuldade de relacionamento com a Diretora da 2ª Vara; essa unidade estaria, também, apresentando algum atraso na prestação de serviços desde a saída da diretora anterior. A Corregedora ficou ciente e ponderou que faria os devidos apontamentos nos relatórios correccionais. Compareceu, ainda, o sr. André Weber, solicitando mais presteza no andamento do seu processo; foi verificado, no momento, que se trata de ação já conclusa para julgamento à

Juíza Rachel de Souza Carneiro, na 2ª Vara, e a Corregedora prontificou-se a determinar a prolação de sentença, visto que o prazo para a medida já se encontra excedido.

#### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

o Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade recebidas pelo Juiz Titular Frederico Russomano, pelo Juiz Substituto Nivaldo de Souza Júnior, pela Assistente de Diretor de Secretaria Larissa Duarte Lisboa e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck  
Corregedora Regional**